



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – ATOS OFICIAIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2024

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 4809 , de 22/01/2019, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração , Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, Opinou pela parceria – modalidade Termo de Colaboração com as seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADES:

- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ/MF n.º 51.815.728/0001-02, valor de até R\$801.500,00 (oitocentos e um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais, com autorização da Lei Municipal n.º 2.668 de 12/12/2023.

II- DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Vista Alegre do Alto, 04 de janeiro de 2024.

SONIA ELIZABETE NOMURA PEDRAZZOLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARIA CRISTINA DALÓCIO

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PATRÍCIA KELLI ALEIXO SOARES

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 04/2023

ANTONIO STACONI, Vereador na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, apresenta ao Poder Legislativo, após cumpridas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à empresa NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA, em razão de sua importância para o desenvolvimento deste Município.

A Nardini, parceira de diversos projetos do município de Vista Alegre do Alto / SP, principalmente na geração de empregos, foi fundada pelo italiano Aurélio Nardini, no ano de 1973, iniciando suas atividades como um singelo engenho de pinga, o qual encontrava-se alocado na Fazenda Vista Alegre, localizada neste município.

Nestas cinco décadas de história, a empresa se tornou uma das maiores do setor sucroenergético nacional, produzindo açúcar, etanol, levedura e energia elétrica por meio da CEN - Companhia Energética Nardini.

O crescimento exponencial fez com que outra unidade industrial fosse implantada na cidade de Aporé, estado de Goiás.

É oportuno salientar ainda que a empresa Nardini possui diversas e essenciais certificações de qualidade, tais como: o selo ISO 9001; o Sistema de Gestão da Segurança de Alimentos - FSSC 22000, a Certificação Bonsucro que comprova a sustentabilidade econômica, social e ambiental da empresa, e o selo *Great Place to Work* que reconhece que o ambiente corporativo da empresa é um excelente local para trabalhar.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ainda aqui no município é promovido desde o ano de 2006 o Prêmio Aurélio Nardini, oferecido a estudantes da 5ª série da Escola Municipal Irineu Julião e do 9º e 3º ano do ensino médio série da Escola Estadual Professor Salvador Gogliano Junior, apoiando e incentivando a educação.

Frise-se que um dos pilares da Nardini é a Sustentabilidade e para isso, desenvolve projetos de educação ambiental e ações com municípios, empresas do setor e comunidade. Um deles é o Nardini Sempre Verde, que conscientiza crianças das escolas municipais de 5 municípios vizinhos a respeito da preservação ambiental.

A Nardini também promove e estimula ações sociais relevantes e que atendem o município de Vista Alegre do Alto e região, das quais merecem destaque a “Campanha Aquecendo Vidas”, Aprendiz Nardini, Prêmio “Aurélio Nardini”, Programa de Inclusão Nardini (PIN) e Nardini Sempre Verde.

REQUER, por fim, que cópia do presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento dos Diretores da empresa Nardini Agroindustrial LTDA e dos proprietários da mesma, inclusive seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, dando a todos ciência da manifestação da Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 11 de novembro de 2023.

ANTONIO STACONI

Vereador

Demais Vereadores que subscrevem: